|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | FACULDADE UNINASSAU - SLZ |
| **CURSO:** | RADIOLOGIA |

A Coordenadora CIBELLE RIBEIRO MAGALHÃES SILVA do Curso de RADIOLOGIA da UNINASSAU – UNIDADE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta Faculdade, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 28 DE AGOSTO A 8 DE SETEMBRO na COORDENAÇÃO DE CURSO no horário de18:30h às 20h30min.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado do dia 11 ao dia 15 de SETEMBRO às 17horas no AUDITÓRIO e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 02 (dois) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina ou afins, sendo um deles, designado pela Coordenadora do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |
| --- |
| **Monitor (s)** |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
|   IOLETE | FISICA RADIOLÓGICA |  RADIOLOGIA  | 1 VAGAS NOITE |
| CLEANER  | RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA | RADIOLOGIA  | 1 VAGAS NOITE |
| VALDINER | RADIOLOGIA DIGITAL (6º PERIODO) |  RADIOLOGIA  | 1 VAGAS NOITE |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**SÃO LUÍS, 28** de **AGOSTO** de 20 **17**